



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete Dep. Jerry Comper**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**REQUERIMENTO**

O Deputado Jerry Comper que este subscreve, com amparo no parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno, **requer** o desarquivamento do Projeto de Lei nº 285.6/2021, de sua autoria, que "Proíbe as farmácias e drogarias de exigir o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do consumidor, no ato da compra, sem informar, de forma adequada e clara, sobre a abertura de cadastro ou registro de dados pessoais e de consumo que condicione a concessão de determinados descontos e/ou promoções, no âmbito do Estado de Santa Catarina."

Sala das Sessões,

Deputado/Jerry Comper



ELEGIS  
Sistema de  
Processo  
Legislativo  
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jerry  
Edson Comper**, em 08/02/2023, às 11:40.

---